

EDITAL

Edital Nº 11, de 29 de outubro de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA TURMA 2025 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EDCM EM PORTO VELHO E CACOAL

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, referente ao ano letivo de 2025 em Porto Velho e em Cacoal.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM destina-se a portadores de Diploma de Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou ainda, aquelas reconhecidas no Brasil.

1.2. O curso será concluído em até 2 (dois) anos, com disciplinas teóricas e práticas ofertadas no primeiro ano letivo, enquanto o segundo ano será destinado à elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

1.2.1. Os alunos que estiverem na condição de Residentes do Programa de Residência Judicial da Emeron, poderão concluir o curso em até 3 (três) anos, considerando a previsão de início das atividades da Residência no segundo ano do curso.

1.3. As aulas serão realizadas em Porto Velho de segunda a sexta-feira à noite das 19h às 22h30 e aos sábados das 8h às 12h30, e em Cacoal de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30, com alguns sábados letivos das 8h às 12h30.

1.4. O curso possui carga horária total de 738 horas-aula, distribuídas entre as disciplinas discriminadas na Matriz Curricular (Anexo III).

1.5. As aulas serão ministradas em Porto Velho, na sede da Emeron, na Rua Rogério Weber, nº 1872 - Centro, e em Cacoal, na instituição UNINASSAU, situada na Rua dos Esportes, nº 1038, Bairro Incra ou no Fórum Des. Aldo Castanheira, situado na Av. Cuiabá, nº 2025 - Centro, de acordo com o calendário anual de atividades acadêmicas do curso.

1.6. Fará jus ao certificado de pós-graduação lato sensu o aluno que, regularmente matriculado, for aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular e no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

2. DAS VAGAS EM PORTO VELHO E CACOAL

2.1.1. Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas em Porto Velho, assim distribuídas:

I - 34 vagas para ampla concorrência;

II - 16 vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, conforme normativo da Emeron, sendo:

11 vagas para pessoas pretas ou pardas;

3 vagas para pessoas com deficiência;

1 vaga para pessoa indígena;

1 vaga para pessoa com hipossuficiência econômica comprovada.

III - 5 vagas para aprovados no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), indicados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para pessoas negras e indígenas, conforme o Memorando de Entendimento nº 05/2024 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON sobre a cooperação de ações mútuas para a implantação do Programa CNJ de Ação Afirmativa.

2.1.2. Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas em Cacoal, assim distribuídas:

I - 28 vagas para ampla concorrência;

II - 6 vagas para a UNINASSAU, que indicará ex-alunos e/ou professores, como benefício e estímulo ao estudo e à pesquisa, dentre os aprovados em exame seletivo, conforme Termo de Cooperação n. 01/2021, publicado no DJE n. 139, em 28/07/2021.

III - 16 vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, conforme normativo da Emeron, sendo:

- 11 vagas para pessoas pretas ou pardas;
- 3 vagas para pessoas com deficiência;
- 1 vaga para pessoa indígena;
- 1 vaga para pessoa com hipossuficiência econômica comprovada.

IV - 5 vagas para aprovados no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), indicados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para pessoas negras e indígenas, conforme o Memorando de Entendimento nº 05/2024 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON sobre a cooperação de ações mútuas para a implantação do Programa CNJ de Ação Afirmativa.

2.1.3. Não havendo candidatos (as) selecionados ou aprovados em número suficiente conforme a disposição de vagas, é permitido o remanejamento das vagas remanescentes reservadas à Política de Ações Afirmativas, primeiramente, para os demais grupos de minoria, conforme ordem estabelecida no Item 2.1.1, II e III; e Item 2.1.2, III e IV, por fim, à ampla concorrência.

2.1.4. Concorrentes que pertencerem a mais de um grupo de minoria aos quais as ações afirmativas são destinadas deverão optar pelas vagas reservadas a somente um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.1.5. Às pessoas trans será garantido o uso do nome social conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e Resolução Nº 1/2018, do Conselho Nacional de Educação.

2.2. Em Cacoal, a oferta do curso está condicionada a, no mínimo, 20 (vinte) alunos matriculados.

3. DOS CUSTOS, ABANDONO E REPROVAÇÃO

3.1. O Custo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, referente ao ano letivo de 2025 em Porto Velho e em Cacoal, é no valor anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única ao final da integralização do período do curso.

3.2. Ficará isento do pagamento da parcela única:

I - O aluno que concluir o curso em sua integralidade no período de 02 (dois) anos, com a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso; e

II - O aluno Residente Judicial que concluir o curso em sua integralidade no período de 03 (três) anos, com a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3. Os(as) alunos(as) pertencentes às vagas relacionadas a políticas afirmativas e os aprovados no ENAM com indicação pela FGV, bem como os indicados da UNINASSAU por meio do Termo de Cooperação n. 01/2021, serão dispensados do custo do curso descrito no item 3.1, devendo assinar Termo de Compromisso.

3.4. Na hipótese de solicitação de cancelamento de matrícula ou de prorrogação de prazo de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, a justificativa apresentada pelo aluno será analisada pela Direção, que deliberará pela incidência da cobrança da parcela única prevista no item 3.1.

3.5. Será cobrada a parcela única prevista no item 3.1, na hipótese de reprovação.

3.6. Será cobrada parcela proporcional ao período cursado, na hipótese de desistência do curso.

3.7. A reprovação no curso dar-se-á quando:

I - O aluno não alcançar a média 7,0 (sete) de aprovação nas disciplinas.

II - O aluno ultrapassar o número de faltas permitidas (25% da carga horária total do curso).

III - O aluno não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado.

3.8. Caracteriza-se desistência quando o aluno superar injustificadamente o quantitativo de faltas ininterruptas que impliquem em reprovação.

3.9. Conforme Regimento do Curso, é vedado o trancamento de matrícula sob qualquer hipótese.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pela internet no site da Emeron, no menu Inscrições conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Os aprovados nas vagas relacionadas ao Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e UNINASSAU serão indicados pelas instituições por meio de ofício e não realizarão inscrições e provas, condicionados a atenderem às formalidades de matrículas nos termos deste edital.

4.4. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas em servidores de internet ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

4.5. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição e o envio da documentação solicitada.

4.5.1. No caso dos postulantes às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estes deverão anexar ao formulário de inscrição a seguinte documentação comprobatória:

I - Pessoas pretas ou pardas:

1. Autodeclaração (Anexo II)

2. Foto para heteroidentificação com os seguintes requisitos:

- a) Fotografia deve ter 5 x 7 cm;
- b) A foto deve ser colorida, sem qualquer filtro ou tratamento de imagem;
- c) Foto recente, preferencialmente, tirada há menos de 2 meses;
- d) Deve ter um fundo branco, ou de cor clara e uniforme;
- e) Expressão facial neutra, rosto virado para a câmera e olhos abertos;
- f) Não utilizar acessórios que tapem a cabeça (apenas por motivos religiosos);
- g) Não pode haver reflexos ou sombras em nenhuma parte da fotografia;
- h) Evitar sorrir e não fechar os olhos;
- i) Não utilizar acessórios que obscureçam o rosto, como óculos de sol;
- j) Óculos de grau, evitar armação grossa/muito pesada; e
- k) Identificação de primeiro e segundo nome na parte inferior da foto.

II - Pertencentes a povos indígenas: autodeclaração acompanhada pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança indígena reconhecida de sua respectiva comunidade;

III - Pessoas com deficiência: autodeclaração acompanhada de laudo médico, no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo especificar que tipo de apoio logístico deverão ter para frequentar as aulas e para a realização da prova do processo seletivo.

IV - Pessoas com hipossuficiência econômica comprovada:

- a) Documento comprobatório de que foi graduado pela rede privada de ensino, como beneficiário de bolsa de estudos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de outro tipo de incentivo governamental, ou documento comprobatório de que foi graduado pela rede de ensino público e comprovante do CAD-ÚNICO.
- b) Declaração de próprio punho do requerente de que é isento do IR (Imposto de Renda), ou cópia da declaração completa do IR mais recente. Em caso de isenção do IR do requerente, apresentar comprovantes de rendimentos dos últimos 3 (três) meses.
- c) Declaração do IR mais recente dos demais indivíduos que contribuem para o rendimento familiar do requerente ou que tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar do candidato – todos moradores em um mesmo domicílio –, nos termos do art. 5º, I, do Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022.

d) No caso de desemprego, juntar comprovantes de ganhos e gastos, para demonstrar como se mantêm.

4.6. Serão excluídos do certame as inscrições que:

4.6.1. Estiverem com dados incorretos no formulário eletrônico de inscrição;

4.6.2. Não apresentarem a documentação comprobatória exigida para a concorrência nas vagas reservadas às ações afirmativas;

4.6.3. Apresentarem dados e/ou documentos falsos; e

4.6.4. Não atenderem às determinações regulamentares neste Edital.

4.7. A autodeclaração étnico-racial terá presunção relativa de veracidade, e, como medida complementar na garantia da consolidação da política de promoção da igualdade racial no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no alcance aos verdadeiros destinatários, bem como na lisura no processo de autodeclaração, será submetida à comissão para realização de procedimento de heteroidentificação, exceto os indicados para as vagas do ENAM.

4.8. Todas as comunicações referentes à inscrição e ao processo seletivo serão publicadas no site da Emeron.

4.9. Os inscritos para às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, referente a pessoas pretas ou pardas, que tiverem a inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, estarão automaticamente inscritos e concorrendo às vagas de ampla concorrência.

4.10. Recursos referentes a lista preliminar e resultado da homologação poderão ser interpostos por meio do endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

4.11. A homologação dos inscritos será divulgada no site da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO, RECURSO E DO RESULTADO

5.1 O processo seletivo far-se-á mediante prova de múltipla escolha, contendo 40 questões de conhecimentos relativos à área do Direito, conforme conteúdo relacionado no Anexo IV.

5.1.1. Os egressos que participarem do processo seletivo para fins de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, estão dispensados da realização da prova, condicionados a atenderem às formalidades de matrícula na turma e requerer aproveitamento das disciplinas cursadas com êxito, no limite de 3 (três) anos do período cursado, submetendo-se a Matriz Curricular atual, devendo cursar as disciplinas acrescidas no período vigente e a Orientação da Monografia com a entrega do projeto do TCC.

5.1.2. Os egressos que foram reprovados, desistentes e matrículas canceladas devem participar do processo seletivo, submetendo-se à realização da prova, e se aprovados, poderão realizar a matrícula e solicitar o aproveitamento das disciplinas concluídas com êxito, dentro do limite de 3 (três) anos a partir do período cursado. Nesse novo processo, devem seguir a Matriz Curricular atual, cursando as disciplinas adicionadas no período vigente.

5.1.3. Os alunos da turma de 2024 reprovados em até 4 disciplinas, deverão requerer matrícula em regime de dependência, no período previsto neste edital, uma vez que estão dentro do prazo de integralização do curso.

5.1.4. Os alunos da turma de 2024 reprovados em mais de 4 disciplinas e/ou por faltas, devem participar do processo seletivo, submetendo-se à realização da prova. Se aprovados, devem realizar a matrícula e solicitar o aproveitamento das disciplinas concluídas com êxito, com a adequação para a Matriz Curricular atual, cursando as disciplinas adicionadas no período vigente. A inscrição deverá ser solicitada para a DIRCA (Divisão de Registro e Controle Acadêmico) no período de 8 a 10 de janeiro de 2025.

5.2. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada, respectivamente, em Porto Velho, na sede da Emeron, na Rua Rogério Weber, nº 1872 - Centro, e em Cacoal, na instituição UNINASSAU, situada na Rua dos Esportes, nº 1038, Bairro Incra ou no Fórum Des. Aldo Castanheira, situado na Av. Cuiabá, nº 2025 - Centro. Os locais serão confirmados por e-mail e divulgados nas redes sociais da Emeron.

5.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência, munido de documento físico ou digital de identificação oficial com foto (não serão aceitas cópias de documentos).

5.4. Considera-se como documento válido para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militar e Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação, Certificado de Reservista; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

5.5. As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

5.6. Será permitida somente a entrada de garrafas de água transparentes, sem rótulo.

5.7. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

5.8. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

5.9. O candidato será eliminado caso o seu celular ou outro aparelho eletrônico venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas.

5.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

5.11. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

5.12. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início da prova, devendo imediatamente deixar as dependências do local da prova.

5.13. Aquele que se declarar no grupo de Pessoas com Deficiência (PcD) deverá indicar no formulário de inscrição qual tipo de auxílio necessitará para realização da prova.

5.14. O gabarito e os resultados serão divulgados no Portal da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5.15. Os recursos, se houver, poderão ser interpostos por meio do endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5.16. Possíveis questões anuladas favorecerão a todos os candidatos.

5.17. A classificação dos candidatos aprovados será realizada mediante as maiores notas dentro do número de vagas estabelecido.

5.18. Pessoas pertencentes aos grupos de minoria, que forem classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.19. Será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, conforme art. 27 da Lei 10.741/2003.

5.20. Os resultados preliminar e final do certame serão publicados no site da Emeron e, posteriormente, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula do candidato aprovado, de acordo com a classificação, no limite de vagas, será realizada pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexados os documentos descritos abaixo, observando-se os arts. 7º e 11º da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, dentro do período previsto no Cronograma de Eventos (Anexo I).

6.2. O candidato aprovado deverá realizar cadastro como usuário externo do SEI pelo [link SEI Cadastro de Usuário Externo](#)

Após a confirmação do Cadastro pela Equipe do Suporte SEI, deverá aguardar a liberação do processo para anexar documentação de matrícula:

a) Foto 3x4 recente, com fundo branco;

b) Documento de Identificação (RG e CPF) frente e verso, legível;

c) Diploma de Graduação em Direito, frente e verso, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão, em caso de indisponibilidade do diploma, devendo ser encaminhada cópia legível em até 180 dias após a matrícula;

d) Histórico Escolar de Graduação em Direito, frente e verso, legível;

e) Tipo sanguíneo;

f) Comprovante de endereço;

g) Contato de emergência;

h) Comprovante de quitação eleitoral;

i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (gênero masculino); e

j) Declaração de instituição religiosa a que pertence, para fins de liberação das aulas na sexta-feira e sábados.

6.3. Os indicados para as vagas da UNINASSAU e ENAM serão notificados pela EMERON para efetuarem a matrícula.

6.4. Serão disponibilizados pela DIRCA, para assinatura, a Ficha de Matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou Termo de Compromisso.

6.5. A matrícula será efetivada mediante emissão de certidão de confirmação de matrícula no SEI pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico.

6.6. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, que será preenchida automaticamente, observado o número estipulado neste edital e a lista de classificação (2ª Chamada, conforme Cronograma de eventos).

6.6.1. Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada a política de ações afirmativas, esta será preenchida pelo (a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

6.6.2. O candidato convocado em segunda chamada deverá efetuar a matrícula, impreterivelmente, conforme Cronograma de Eventos.

6.7. Os documentos acima listados e inseridos no formulário de matrícula deverão ser apresentados fisicamente, quando da notificação posterior da Divisão de Registro e Controle Acadêmico, no prazo que será fixado.

6.8. As dúvidas relacionadas à matrícula serão sanadas por meio do e-mail: emeron.dirca@tjro.jus.br ou pelo telefone (69) 3309-6476 e as orientações para a matrícula serão disponibilizadas na página da Emeron.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA METODOLOGIA DE ENSINO E DA AVALIAÇÃO

7.1. Todo o Conteúdo Programático abordado no curso estará em consonância com as Ementas contidas nos Planos de Ensino de cada docente.

7.2. O Processo de ensino e aprendizagem constitui-se na associação da teoria e prática por meio de métodos ativos e técnicas que privilegiam o estudo de casos concretos, havendo a efetiva participação do aluno na elaboração de minutas de decisões com análise de doutrina e jurisprudência, bem como em atividades complementares de natureza prática cotidiana do sistema judiciário e atividades de extensão.

7.3. A avaliação compreenderá análise do processo e do produto, mediante aplicação de provas, testes, simulados, participação em seminários; apresentação de trabalhos, ou uso de outros instrumentos adequados à sondagem de aprendizagem de conteúdo, desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) requeridas para o exercício da magistratura.

7.4. As atividades complementares estão normatizadas no regimento do curso e regulamentos específicos.

7.5. O aluno deverá apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em formato de monografia até o encerramento do segundo ano letivo do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Direção da Emeron é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este Processo Seletivo no site da Emeron.

8.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

8.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

8.5. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Autodeclaração de pessoa preta, parda, indígena e com deficiência; Anexo III: Matriz Curricular do Curso; e Anexo IV: Conteúdo da prova;

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção da Emeron.

Desembargador Alexandre Miguel
Diretor da Emeron

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS*

N.	EVENTO	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
1	Publicação do Edital	05/11/2024
2	Inscrição	05/11 a 05/12/2024
3	Análise pela Comissão de Heteroidentificação	06 a 20/12/2024
4	Inscrição de alunos reprovados da turma EDCM 2024	8 e 09/01/2025
5	Divulgação da lista preliminar de inscritos	10/01/2025, a partir das 14 horas
6	Recursos da lista preliminar de inscrição	13/01/2025
7	Resultado Final da lista de inscrição Homologadas	20/01/2025
8	Prova	03/02/2025, das 19h às 22h
9	Divulgação do Gabarito	04/02/2025, a partir das 8h
10	Resultado Preliminar	07/02/2025, a partir das 14h
11	Recursos ao Resultado Preliminar	10/02/2025
12	Resultado Final	13/02/2025, a partir das 14h
13	Matrícula	14 a 19/02/2025
14	2ª Chamada (se houver)	20/02/2025, a partir das 14 horas
15	Matrículas da 2ª Chamada (se houver)	21/02/2025
15	Início das aulas	24/02/2025

* Cronograma sujeito a alterações

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA E COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador/a do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do _____, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), declaro que sou:

- () Preto/a ou pardo/a
- () Indígena
- () Pessoa com Deficiência (PcD)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa implicará na minha exclusão do processo seletivo e, em caso de aprovação, em anulação da vaga, e sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a candidato/a

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	CH	DOCENTES	LOCAL
1 DIREITO CONSTITUCIONAL I	30	Juiz de Direito Edenír Sebastião Albuquerque da Rosa - Professor Especialista	Porto Velho
		Juiz de Direito Pedro Sillas Carvalho - Professor Especialista	Cacoal
2 DIREITO CONSTITUCIONAL II	30	Desembargador Alexandre Miguel - Professor Doutor	Porto Velho
		Juiz de Direito Luís Marcelo Batista da Silva - Professor Mestre	Cacoal
3 DIREITO CIVIL I	50	Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz - Professor Mestre	Porto Velho
		Juíza de Direito Márcia Adriana Araújo Freitas - Professora Especialista	Cacoal
4 DIREITO CIVIL II	50	Juíza de Direito Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza - Professora Doutora	Porto Velho
		Juíza de Direito Emy Karla Yamamoto Roque - Professora Mestra	Cacoal
5 DIREITO PENAL I	38	Juiz de Direito Sérgio William Domingues Teixeira - Professor Doutor	Porto Velho
		Juiz de Direito Ivens dos Reis Fernandes - Professor Mestre	Cacoal
6 DIREITO PENAL II	30	Juiz de Direito José Antônio Robles - Professor Mestre	Porto Velho
		Juíza de Direito Anita Magdelaine Perez Belem - Professora Mestra	Cacoal
7 DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	30	Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal - Professor Doutor	Porto Velho
		Juíza de Direito Simone de Melo - Professora Especialista	Cacoal
8 DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	30	Juiz de Direito Johnny Gustavo Cledes - Professor Doutor	Porto Velho
		Juiz de Direito Rogério Montai de Lima - Professor Doutor	Cacoal
9 DIREITO PROCESSUAL PENAL I	30	Juiz de Direito Audarzean Santana da Silva - Professor Doutor	Porto Velho
		Juíza de Direito Cláudia Vieira Maciel de Sousa - Professora Mestra	Cacoal
10 DIREITO PROCESSUAL PENAL II	30	Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto - Professor Especialista	Porto Velho
		Juiz de Direito Oscar Francisco Alves Júnior - Professor Doutor	Cacoal
11 DIREITO ADMINISTRATIVO	30	Desembargador Isaías Fonseca Moraes - Professor Mestre	Porto Velho
		Juiz de Direito Alencar das Neves Brilhante - Professor Especialista	Cacoal
12 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	Juíza de Direito Roberta Cristina Garcia Macedo - Professora Mestra	Porto Velho
		Leandro Aparecido Fonseca Missiatto - Professor Mestre	Cacoal

13	GESTÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSOS E PESSOAS	20	Juiz de Direito Haruo Mizusaki - Professor Mestre	Porto Velho
			Juíza de Direito Marisa de Almeida - Professora Mestra	Cacoal
14	ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	20	Juiz de Direito Adolfo Theodoro Naujorks Neto - Professor Mestre	Porto Velho
			Juíza de Direito Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro - Professora Mestra	Cacoal
15	DIREITO TRIBUTÁRIO	30	Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia - Professor Doutor	Porto Velho
			Juiz de Direito Elson Pereira de Oliveira Bastos - Professor Doutor	Cacoal
16	DIREITO EMPRESARIAL	30	Juíza de Direito Inês Moreira da Costa - Professora Doutora	Porto Velho
			Juiz de Direito Maxulene de Sousa Freitas - Professora Mestra	Cacoal
17	DIREITO DO CONSUMIDOR	30	Juiz de Direito Áureo Virgílio Queiroz - Professor Doutor	Porto Velho
			Juiz de Direito Eduardo Abílio Kerber Diniz - Professor Mestre	Cacoal
18	PRÁTICA JURISDICIONAL CÍVEL	30	Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan - Professor Doutor	Porto Velho
			Juíza de Direito Denise Pipino Figueiredo - Professora Mestra	Cacoal
19	PRÁTICA JURISDICIONAL PENAL	30	Juiz de Direito Flávio Henrique de Melo - Professor Doutor	Porto Velho
			Juíza de Direito Ligiane Zigiotta Bender - Professora Mestra	Cacoal
20	MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	30	Juiz de Direito Arlen José Silva de Souza - Professor Doutor	Porto Velho
			Juiz de Direito Leonel Pereira da Rocha - Professor Especialista	Cacoal
21	DIREITO DIGITAL	20	Juiz de Direito Dalmo Antônio de Castro Bezerra - Professor Mestre	Porto Velho
			À definir	Cacoal
22	DIREITO ELEITORAL	20	Juiz de Direito Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral - Professor Mestre	Porto Velho
			Juíza de Direito Miria do Nascimento de Souza - Professora Mestra	Cacoal
23	DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	20	Desembargador Miguel Monico Neto - Professor Mestre	Porto Velho
			Juiz de Direito João Valério Silva Neto - Professor Especialista	Cacoal
24	DEONTOLOGIA	20	Juiz de Direito Ilisir Bueno Rodrigues - Professor Mestre	Porto Velho
			Juiz de Direito Lucas Niero Flores - Professor Mestre	Cacoal
25	HERMENÊUTICA	20	Juiz de Direito Wanderley José Cardoso - Professor Mestre	Porto Velho
			Juiz de Direito Fabrício Amorim de Menezes - Professor Especialista	Cacoal
26	MAGISTRATURA - VOCAÇÕES E DESAFIOS	20	Desembargador Raduan Miguel Filho - Professor Mestre	Porto Velho
			Juiz de Direito Eli da Costa Junior - Professor Mestre	Cacoal
27	ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA	30	Juíza de Direito Roberta Cristina Garcia Macedo - Professora Mestra	Porto Velho
			Leandro Aparecido Fonseca Missiatto - Professor Mestre	Cacoal

ANEXO IV

CONTEÚDO DA PROVA

1. DIREITO CIVIL: 1.1. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Da Personalidade: conceito e direitos. Do Nome: natureza jurídica, elementos e imutabilidade. Do Estado Civil. Do Domicílio: conceito e espécies. Da Capacidade Civil: conceito, classificação, aquisição e cessação. Da Ausência: conceito e efeitos. Da curadoria dos bens dos ausentes e das sucessões provisória e definitiva. Das Pessoas Jurídicas: conceito, classificação, constituição e extinção. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Dos Bens: conceito e classificação. Dos Bens Públicos.

1.2. Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação e elementos constitutivos. Da Representação. Dos Defeitos do Negócio Jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo e lesão. Da Fraude Contra Credores e da Ação Pauliana. Da Invalidade do Negócio Jurídico. Da Simulação: conceito e efeitos. Dos Atos Jurídicos: conceito e classificação. Existência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos Jurídicos. Da Responsabilidade Civil: responsabilidades contratual, extracontratual, subjetiva e objetiva. Dos Atos Ilícitos. Da Responsabilidade Aquiliana: conceito, requisitos e exclusão. Da Prescrição: conceito, requisitos e distinções. Suspensão e Interrupção da Prescrição. Da Decadência: conceito e efeitos. Da Prova. 1.3. Do Direito das Obrigações. Das Modalidades das Obrigações. Das Obrigações Solidárias: solidariedade ativa e passiva. Da Transmissão das Obrigações: cessão de crédito e assunção de dívida. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: conceito, modalidades e efeitos do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações: mora, perdas e danos, juros legais, cláusula penal e arras. 1.4. Dos Contratos: conceito, formação e classificação. Da Extinção do Contrato: distrato, cláusula resolutive, exceção de contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. 1.5. Do Direito das Coisas. Direito Real e Direito Pessoal: conceitos e distinções. Da Posse: conceito e classificação. Posse e Propriedade: distinções. Aquisição, Perda e Efeitos da Posse. Da Propriedade. Da Aquisição da Propriedade Imóvel: usucapião, registro do título e acessão. Da Aquisição da Propriedade Móvel: usucapião, ocupação, achado, tradição, especificação, confusão, comissão e adjudicação. Da Perda da Propriedade.

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 2.1. Da Jurisdição e da Ação. Das Condições da Ação. Das Partes e dos Procuradores. 2.2. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Competência. 2.3. Dos Atos Processuais. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Das Comunicações e das Nulidades dos Atos Processuais. Dos Pressupostos Processuais. 2.4. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo.

3. DIREITO ELEITORAL: 3.1. Direito Eleitoral: objeto e legislação. Do Poder Representativo: aspectos históricos da representação política e natureza jurídica do sufrágio. Da Organização Eleitoral. Do Sufrágio: conceito, extensão, valor, modo e formas. Dos Sistemas

Eleitorais: aspectos gerais. 3.2. Da Justiça Eleitoral: organização, características e funcionamento. Do Controle do Processo Eleitoral: competência e mecanismos. Do Ministério Público na Jurisdição Eleitoral: órgãos e funções institucionais. 3.3. Da Capacidade Eleitoral: conceito, requisitos e limitações. Da Elegibilidade: escolha e registro de candidatos. Da Arguição e da Impugnação. Da Lei Complementar n. 64/90.

4. DIREITO AMBIENTAL: 4.1. Dispositivos Constitucionais Sobre o Meio Ambiente. 4.2. Poder de Polícia no Direito Ambiental. 4.3. Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

5. DIREITO DO CONSUMIDOR: 5.1. Dos Direitos do Consumidor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos Básicos do Consumidor. 5.2. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação de danos. Da proteção à saúde e Segurança. Da responsabilidade pelo fato do Produto e do Serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 5.3. Da decadência e da Prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica.

6. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 6.1. Dos Direitos Fundamentais. Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Família Natural. Da Família Substituta. Da Guarda. Da Tutela. Da Adoção. 6.3. Da Prevenção. Da Prevenção Especial. Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos. Dos Produtos e Serviços. Da Autorização para Viajar.

7. DIREITO PENAL: 7.1. Da Aplicação da Lei Penal e do Crime. Da Imputabilidade Penal; Concurso de Pessoas. 7.2. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal e a Extinção da Punibilidade. 7.3. Dos Crimes Contra a Pessoa. 7.4. Dos Crimes Contra o Patrimônio.

8. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 8.1. Inquérito Policial, Ação Penal, Ação Civil. Da Jurisdição e da Competência. Dos Sujeitos Processuais do Juiz. Das Partes. Dos Órgãos Auxiliares. 8.2. Das Questões e Processos Incidentes. Das Execuções. Do Conflito de Jurisdição. Da Restituição de Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Do Incidente de Falsidade. Da Insanidade Mental do Acusado. 8.3. Das Provas. Conceito. Classificação. Meios. Ônus da Prova. Livre Convencimento. Busca e Apreensão. Perícias e Exame de Corpo de Delito. Interrogatório. Confissão. Testemunhas. Acareação. Do Reconhecimento de Pessoas e Coisas. Dos Documentos. Dos Índícios. 8.4. Da Prisão. Da Prisão em Flagrante. Da Prisão Preventiva. Apresentação Espontânea do Acusado. Da Liberdade Provisória e da Fiança. Da prisão temporária.

9. DIREITO CONSTITUCIONAL: 9.1. Os Princípios Fundamentais. A Constituição: Conceito. Objeto. Conteúdo. Classificação. Princípios e Normas Constitucionais. Interpretação da Constituição. Reforma da Constituição. Poder Constituinte. 9.2. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Classificação. Direito à Igualdade. Direito à Privacidade. Direito à Propriedade. Interpretação dos Direitos Fundamentais. 9.3. Ações Constitucionais. Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. Habeas Corpus. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data. Direito de Petição. Ação de Reclamação de Preservação de Competência do STF e STJ. 9.4. Poder Judiciário: Estrutura. Funções. Estatuto e Garantias dos Magistrados. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Funções Essenciais à Justiça. Advocacia e Estatuto. Ministério Público. 9.5. Controle da Constitucionalidade. Órgãos de Controle. Formas de Controle. A Decisão no Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Interpretação Conforme a Constituição.

10. DIREITO TRIBUTÁRIO: 10.1 Competência Tributária. Fontes de Direito Tributário. 10.2. Fato Gerador. Conceito. Características Essenciais. 10.3. Incidência. Não Incidência. Imunidade, Isenção e Anistia. 10.4. Imposto. Taxa. Tarifa. Preço Público. Contribuição de Melhoria. 10.5. Lançamento. Seus Efeitos. Modalidades. 10.6. Extinção de Crédito Tributário. Modalidades. 10.7. O Sistema Tributário na Nova Constituição. 10.8. Prescrição e Decadência. 10.9. A Dívida Ativa e Sua Cobrança. 10.10. Garantias e Privilégios de Crédito Tributário.

11. DIREITO ADMINISTRATIVO: 11.1 A Administração Pública: Organização. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Princípios da Administração Pública. Poder Discricionário. Poder de Polícia. 11.2. Ato Administrativo: Conceito. Requisitos. Eficácia. Vigência. Efeitos. Atributos. Classificação. Revogação e Anulação. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. 11.3. Servidores Públicos: Direito, Deveres e Proibições. Responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Regime Constitucional. Sindicância e Processo Administrativo. 11.4. Administração Indireta: Autarquias. Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas. Fundações Públicas. Serviço Público. 11.5. Da Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa.

12. DIREITO EMPRESARIAL: 12.1. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial. 12.2. Direito Societário. Código Civil de 2002.

12.3. Sociedade empresária: a) conceito de sociedade; b) formação e divisão do capital; c) responsabilidade dos sócios; d) personalidade jurídica; e) desconsideração da personalidade jurídica; f) classificação das sociedades; g) constituição das sociedades.

13. DOS JUIZADOS ESPECIAIS: 13.1 Dos Juizados Especiais Cíveis. Da Competência: domicílio do autor ou do local do ato ou fato.

13.2. Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos. Das Partes. Do Pedido. 13.3. Dos Atos Processuais. Das Citações e Intimações. Da Revelia. 13.4. Da Conciliação e do Juízo Arbitral. Da Instrução e Julgamento. Da Resposta do Réu. 13.5. Das Provas. Da Sentença.

13.6. Dos Embargos de Declaração. Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito. 13.7. Da Execução. Das Despesas. 13.8. Dos Juizados Especiais Criminais. Da Competência e dos Atos Processuais. 13.9. Da Fase Preliminar. Do Procedimento Sumaríssimo. 13.10. Da Execução. Disposições Comuns aos Juizados Cíveis e Criminais.

14. LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL E ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: 14.1. Lei Orgânica da Magistratura Nacional – Lei Complementar n. 35/1979: Dos Órgãos do Poder Judiciário. Dos Tribunais e Dos Magistrados. 14.2. Das Garantias da Magistratura e das Prerrogativas do Magistrado: Da Vitaliciedade, Da Inamovibilidade, Da Irredutibilidade de Vencimentos e Das Prerrogativas do Magistrado. 14.3. Da Disciplina Judiciária: Dos Deveres do Magistrado, Das Penalidades e Da Responsabilidade Civil do Magistrado. 14.4. Da Magistratura de Carreira: Do Ingresso, Da Promoção, Da Remoção e Do Acesso. 14.5. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei n. 8.906/1994: Atividade da Advocacia, Dos Direitos do Advogado e Da Sociedade de Advogados e Advogado empregado. 14.6. Dos Honorários Advocatícios. 14.7. Das Incompatibilidades e Impedimentos. 14.8. Das Infrações e Sanções Disciplinares.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 04/11/2024, às 11:35 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4408306e o código CRC D77972C3.

PORTARIAS

Portaria n. 279/2024-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 006/2015-PR, publicada no DJE nº 089 de 18/5/2015;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/172785](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento à comarca de Rolim de Moura/RO, para participar do curso "Plantão Judiciário", em complementação ao período de deslocamento concedido através da Portaria Emeron 259 (4395139).

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Data Início	Data Fim	Qtd.
2056046	PAULO ARTUR SETTE DOS SANTOS	Assessor de Juiz - DAS1	RDM2CIVGAB - Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Rolim de Moura/RO	7/11/2024	8/11/2024	2

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 04/11/2024, às 12:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4416842e o código CRC 8847F384.